

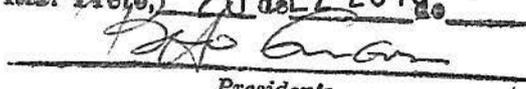


Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo

Nº **194**

DESPACHO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
 Rib. Proto, 20 DEZ 2016.

 Presidente

EMENTA:

Concede o título de cidadão ribeirãopretano a “ Washington Luís Ribeiro Salomão ” - Conforme especifica

SENHOR PRESIDENTE,

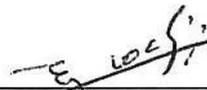
Artigo 1º – Fica, pelo presente Decreto Legislativo, concedido a “ **Washington Luís Ribeiro Salomão** ” o título de cidadão ribeirãopretano, pelo reconhecimento dos relevantes serviços prestados ao município.

Artigo 2º – A láurea será outorgada em sessão solene a ser designada pela Presidência do Legislativo.

Artigo 3º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação própria do orçamento da Câmara Municipal, suplementada oportunamente, se necessário.

Artigo 4º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de Dezembro 2016.


 Elizeu Rocha
 Vereador



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Justificativa:

O senhor **WASHINGTON LUIS RIBEIRO SALOMÃO** é natural de Franca nascido em 20/04/1959, filho de **Gilberto Antonio Salomão e Daisy Ribeiro Salomão**. Casado com **Janice Valentina Fioravante Salomão** e possui 3 filhos **Wellington Fioravante Salomão, Jonathas Luiz Fioravante Salomão, Wendel Jones Fioravante Salomão**.

É graduado em direito, e ingressou no cartório 5º tabelião de Notas de Ribeirão Preto, onde participou em vários cursos e simpósio:

Curso Prático Teórico de Qualificação Registral composto pelos temas Nascimento, Casamento, Óbitos, averbações, anotações, Procuração, Livro E, Autenticação de livros comerciais e organização administrativa. Curso ministrado pela ARPEN/SP (Associação dos Registradores e Notários do Estado de São Paulo). JULHO/2009

Curso de “Ata Notarial”, realizado pelo Colégio Notarial do Brasil, Seção São Paulo (CNB-SP) em Araraquara/SP. JULHO/2010

Curso: “O imposto Transmissão Causa Mortis e Doação e a Lei 11.441/07 (Inventários e Partilhas Extrajudiciais) – Aspectos jurídicos e Procedimentais”, proferido pela Associação dos Advogados de São Paulo e a Ordem os Advogados do Brasil – 12ª Subsecção de Ribeirão Preto. Setembro / 2008.

Curso: “Separação, Divorcio e Inventários Extrajudiciais”, proferido pela Associação dos Advogados de São Paulo e a ordem dos Advogados do Brasil – 12ª Subsecção de Ribeirão Preto. MAIO/2007.

Curso: “O ITCMD e a Lei 11.441/07 (Inventários e Partilhas Extrajudiciais)”, proferido pela Associação dos Advogados de São Paulo e a Ordem dos Advogados do Brasil – 12ª Subsecção de Ribeirão Preto. JULHO/2007

Dois Cursos: “Lei 11.441/07 – Aspectos Jurídicos e Tributários”, realizado pelo Colégio Notarial do Brasil, Seção São Paulo (CNB-SP) em São José do Rio Preto/SP e Ribeirão Preto. Setembro e Novembro/2009.

Curso de “Grafotécnia e Documentoscopia”, realizado pelo Colégio Notarial do Brasil, Seção São Paulo (CNB-SP) em Ribeirão Preto/SP. DEZEMBRO/2007

XI SEMINÁRIO DE DIREITO NOTORIAL e REGISTRAL, realizado pelo Colégio Notarial do Brasil, Seção São Paulo (CNB-SP) em Ribeirão Preto/SP. ABRIL/2007

XVII Simpósio de Direito Notarial, realizado pelo Colégio Notarial do Brasil, Seção São Paulo (CNB-SP) em São Paulo/Capital. OUTUBRO/2012



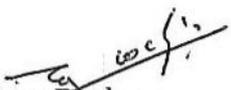
Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

XVI Simpósio de Direito Notarial, realizado pelo Colégio Notarial do Brasil, Seção São Paulo (CNB-SP) em São Paulo/Capital. OUTUBRO/2011

Curso de “Motivação e Qualidade em serviços”, realizado pelo Colégio Notarial do Brasil, Seção São Paulo (CNB-SP) em Ribeirão Preto/SP. AGOSTO/2011

Ciclo de estudos: “Aspectos legais e práticos das Procuções”, realizado pelo Colégio Notarial do Brasil, Seção São Paulo (CNB-SP) em Ribeirão Preto/SP. DEZEMBRO/2007


Elizen Rocha
Vereador



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Rua Lafaiete, 1000 – CEP: 14015-080 – Tel.: (16) 3977-5700

Certidão nº. 1061/2016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Antonio Natal Tibúrcio de Oliveira Filho, chefe da Divisão de Certidões, Microfilmagem e Cobrança do Departamento da Contadoria Geral da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas em nossos bancos de dados e arquivos do sistema CONSIST-AM, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrativos pela Secretaria Municipal da Fazenda e inscrições em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Protocolo nº.GF. 0007/2016 CM

Nome: WASHINGTON LUÍS RIBEIRO SALOMÃO

CPF nº: 005.446.908-26

RG nº: 10.405.882 SSP/SP

Endereço: RUA MARIANA JUNQUEIRA, Nº. 494 - CENTRO

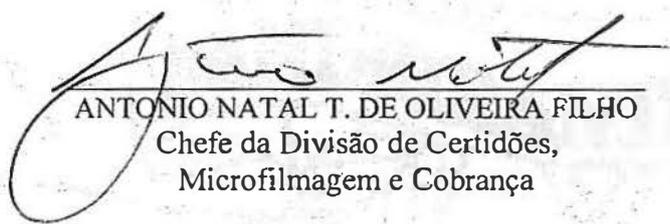
Certidão válida por 180 dias.

Esta certidão somente terá validade, com a chancela da Prefeitura Municipal.

O referido é verdade.

Ribeirão Preto, 14 de Dezembro de 2016

VISTO


ANTONIO NATAL T. DE OLIVEIRA FILHO

Chefe da Divisão de Certidões,
Microfilmagem e Cobrança


CARMEN LUCIA G. ZEOTI

Diretora do Departamento da
Contadoria Geral

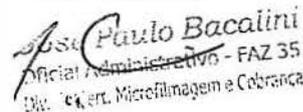
CND OF. nº.0007/2016 CM

Emolumentos referentes a protocolo: Cobrança suspensa até decisão final, conforme E.I. 08/10 DCMC.

Lei Complementar nº1428, artigo 261 de 27/12/2002, CTM

Digitado por: Valeria Thomaz

Conferido por:


Paulo Bacalini
Oficial Administrativo - FAZ 35
Div. Terr. Microfilmagem e Cobrança